



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

**Centro de Ciências Exatas e da Natureza**

**Departamento de Estatística**

**Curso de Bacharelado em Estatística**

**RESOLUÇÃO INTERNA SOBRE OS CONTEÚDOS  
COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS DO CURSO DE  
BACHARELADO EM ESTATÍSTICA**

**MAIO/2020**

**RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO  
CURSO DE BACHARELADO EM  
ESTATÍSTICA DA UFPB Nº 01/2020**

Revoga a Resolução 01/2016 dá nova redação para as normas referentes aos conteúdos complementares flexíveis, fixados no Projeto Pedagógico Curricular do Curso de **BACHARELADO EM ESTATÍSTICA DA UFPB**, e dá outras providências.

O Colegiado do Curso de **Bacharelado em Estatística**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação adotada em reunião no dia 12 de maio de 2020,

CONSIDERANDO:

- A necessidade de DEFINIR os COMPONENTES CURRICULARES FLEXÍVEIS do curso;
- A necessidade de contribuir para o enriquecimento da formação acadêmica e profissional dos alunos;
- A importância de um Projeto Pedagógico Curricular dinâmico que estará em constante processo de avaliação;
- As diretrizes fixadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n.º 9.394/96, que orientam a elaboração curricular;
- As diretrizes nacionais curriculares para o Curso de Bacharelado em Estatística (Resolução CNE/CES nº 8 de 28 de Novembro de 2008);
- A Resolução CONSEPE/UFPB 34/2004, que orienta a elaboração e reformulação dos Projetos Pedagógicos Curriculares dos Cursos de Graduação da UFPB;
- A Resolução CONSEPE/UFPB 23/2013, que aprova o Projeto Pedagógico Curricular do Curso de Bacharelado em Estatística do Centro de Ciências Exatas e da Natureza, do Campus I;
- A Portaria PRG/G 25/2011, que define e disciplina os Conteúdos Complementares Flexíveis dos cursos de graduação da UFPB,

RESOLVE:

**Art. 1º** A Resolução nº. 23/2013, do CONSEPE, que aprova o Projeto Pedagógico Curricular do Curso de Bacharelado em Estatística do Centro de Ciências Exatas e da Natureza, do Campus I, fixa a estrutura dos componentes complementares flexíveis em, no mínimo, 240 horas/aula, equivalente a 16 créditos.

**Parágrafo Único** - Os conteúdos flexíveis constituem-se em conteúdos curriculares livres como seminários, congressos, encontros, jornadas, colóquios, workshops, simpósios, oficinas, disciplinas de áreas afins, estágios não obrigatórios ou em forma de projetos de monitoria, de pesquisa, extensão, conforme Resolução 34/2004 do CONSEPE. Tais atividades têm como objetivo flexibilizar o currículo pleno do referido curso e propiciar aos seus alunos, mediante iniciativas próprias, participação e integração em atividades de outras instituições, com a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar.

**Art. 2º** Conforme deliberado pela Portaria PRG/G/Nº. 25/2011, as atividades complementares flexíveis, denominadas Tópicos Especiais, podem se apresentar na forma de: atividades livres, tais como atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e/ou extensão; participação em eventos; apresentação de trabalhos acadêmicos; estágios não obrigatórios e disciplinas de áreas afins.

**Art. 3º** Os conteúdos complementares flexíveis do Curso de Bacharelado em Estatística serão implantados no Histórico Escolar do aluno com o conceito "APROVADO", de acordo com a carga horária especificada na Resolução n.º 23/2013, do CONSEPE, que aprova o Projeto Pedagógico Curricular do Curso de Bacharelado em Estatística da UFPB, com a seguinte descrição:

<b>Conteúdos Complementares Flexíveis</b>	<b>CH</b>	<b>Créditos</b>
Tópicos Especiais em Estatística I	60	4
Tópicos Especiais em Estatística II	60	4
Tópicos Especiais em Estatística III	60	4
Tópicos Especiais em Estatística IV	60	4

**Art. 4º** O aluno encaminhará à Coordenação do Curso a solicitação de aproveitamento das atividades acadêmicas (**Anexo I**), em conformidade com as exigências fixadas no **Anexo II**.

**§ 1º** Os conteúdos complementares flexíveis configuram-se como:

I – Atividades de ensino: disciplinas e aulas de línguas estrangeiras, oferecidas na UFPB e cursadas no decorrer de sua graduação atual, monitoria, tutoria como tutor, tutoria como tutorando, cursos de verão em estatística ou áreas afins. O aluno deverá apresentar cópia do Histórico Escolar assinada e carimbada pela Coordenação do Curso, onde deverá constar a disciplina afim cursada com o respectivo conceito de aprovação; assim como, cópia do programa da disciplina, incluindo sua respectiva ementa, para apreciação e parecer emitido por um relator do processo. Este relator deverá analisar o conteúdo ministrado na referida disciplina, comparando-o com o perfil de formação do Bacharel em Estatística proposto pelo Projeto Pedagógico do Curso. No caso de curso de verão em estatística ou áreas afins, o aluno deve apresentar cópia do Histórico Escolar assinada e carimbada pela Coordenação do Curso, onde deverá constar a disciplina cursada com o respectivo conceito de aprovação. No caso de curso de línguas, o aluno deverá apresentar o certificado de conclusão e aprovação no curso com a devida carga-horária cumprida. No caso da monitoria, o aluno deverá apresentar uma declaração do professor coordenador do

projeto. No caso da tutoria como tutor, o aluno deverá apresentar uma declaração do coordenador do PROTUT ou do coordenador de um projeto PROTUT ao qual o aluno foi vinculado declarando a carga horária do tutor. No caso do tutorando, o aluno deverá apresentar uma declaração do coordenador do projeto, declarando a carga horária do tutorando.

**II – Atividades de pesquisa:** no caso de participação em projetos de pesquisa, o aluno deverá apresentar o certificado fornecido pela coordenação responsável pela atividade, a saber, respectivamente: Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPG (em caso de PIBIC, PIBIC-AF, PIBITI, PIVIC ou PIVITI) e Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PRAC (em caso de PROBEX). No caso de publicação de trabalhos em revistas especializadas ou publicação de trabalhos em anais de eventos com temas relacionados à área do curso e afins, a solicitação deverá ser apresentada juntamente com cópia da publicação do artigo com o devido Número Internacional Normalizado para Publicações Seriadas (*International Standard Serial Number - ISSN*), ou o Identificar Digital do Objeto (DOI – *Digital Object Identifier*), fornecido em alguns casos. No caso de aceite de trabalho em revistas especializadas, deverá ser apresentada a carta de aceite do trabalho. No caso de participação e/ou apresentação em eventos científicos como seminários, congressos, encontros, jornadas, colóquios, workshops, simpósios, minicursos e oficinas com temas relacionados à área do deverá(ão) ser apresentada(s) cópia(s) da(s) certificação(ões) fornecida(s) pela coordenação do evento, acompanhada(s) do(s) original(is) para devida conferência. No caso de publicação de capítulos em livros ou publicação de livros com temas relacionados à área do curso e afins, a solicitação deverá ser apresentada juntamente com cópia da publicação com o devido Número Padrão Internacional de Livro (*International Standard Book Number - ISBN*). No caso de participação como membro da comissão de organização de eventos acadêmicos e científicos, a solicitação deverá ser apresentada acompanhada de cópia da certificação fornecida pela coordenação do evento, acompanhada do original para devida conferência;

**III – Atividades de extensão:** participação em projetos de extensão, estágio não obrigatório, empresa júnior e representação estudantil em reunião do Colegiado do curso de Bacharelado em Estatística. No caso de participação em projetos de extensão, o aluno deverá apresentar o certificado fornecido pela coordenação responsável pela atividade. No caso do estágio não obrigatório e da monitoria, o aluno deverá apresentar uma declaração da Coordenação Geral de Estágio e Monitoria – CEM. Além disso, no caso do estágio não obrigatório o aluno deverá apresentar um relatório final detalhado das atividades desenvolvidas conforme o **ANEXO III**. No caso de atividade de extensão desenvolvida na Empresa Júnior, o aluno deverá apresentar um certificado fornecido pela empresa declarando a(s) posição(ões) que aluno assumiu dentro do organograma da empresa, a carga-horária cumprida em cada uma das funções e as atividades desenvolvidas pelo aluno. Além disso, o aluno deverá apresentar um relatório final detalhado das atividades desenvolvidas conforme o **ANEXO III**. No caso do representante estudantil em reuniões do Colegiado do curso de Bacharelado em Estatística, o aluno deverá apresentar uma declaração do coordenador do curso de Estatística informando a carga horária de acordo com a tabela no **ANEXO II**.

**Art. 5º** A integralização das atividades complementares de que trata o Art. 4º será apreciada pelo Colegiado do Curso de acordo com o **Anexo II**, que deliberará através de votação o parecer emitido por um relator do processo.

**§ 1º** O relator do processo deve indicar no seu parecer a carga horária total obtida pelo aluno de acordo com o Anexo I desta Resolução.

**§ 2º** Em nenhuma hipótese, os documentos utilizados previamente em um processo para integralização de conteúdos complementares flexíveis serão aceitos em outra solicitação de mesmo caráter.

**§ 3º** Para as atividades citadas no art. 4º, dos itens I ao III, apenas serão aceitos no processo de integralização de conteúdos complementares flexíveis, os documentos de comprovação, na área do Curso e afins, que apresentarem período de realização das referidas atividades, posterior ao ingresso do aluno no Curso de Bacharelado em Estatística da UFPB.

**Art. 6º** O aluno deverá encaminhar à Coordenação do Curso a solicitação de aproveitamento das atividades acadêmicas em até 45 dias antes do término do período, para que conste no histórico escolar como atividade referente ao período letivo vigente.

**§1º** Os alunos deverão integralizar as 240 horas de conteúdos complementares flexíveis até o último período letivo do curso. As solicitações para integralização da carga horária total, poderão ser feitas a cada 60 horas, respeitando a carga horária máxima apresentada no Quadro de pontuação (**Anexo II**). Sendo assim, cada processo corresponderá ao aproveitamento de 60 horas, devendo ocorrer, portanto, 4 processos para a integralização das 240 horas.

**Art. 7º** Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Estatística.

**Art. 8º** A presente regulamentação entra em vigor na data da sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Estatística.

João Pessoa, 12 de maio de 2020.

Profa. Mraria Lídia Coco Terra

Coordenador do Curso de Bacharelado em Estatística da UFPB

**ANEXO I**  
**SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS PARA OS**  
**CONTEÚDOS COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS DO CURSO DE BACHARELADO EM**  
**ESTATÍSTICA DA UFPB**

**SOLICITAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno do curso de bacharelado em Estatística da UFPB, matrícula nº. \_\_\_\_\_, solicito aproveitamento das atividades acadêmicas apresentadas abaixo.

<b>Atividade desenvolvida</b>	<b>Carga Horária</b>

<b>Disciplina a ser aproveitada</b>	<b>Carga Horária</b>

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**ANEXO II**  
**QUADRO DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS PARA OS CONTEÚDOS**  
**COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS DO CURSO DE BACHARELADO EM ESTATÍSTICA DA**  
**UFPB (CARGA HORÁRIA POR ATIVIDADE)**

<b>ENSINO</b>	
<b>Atividade desenvolvida</b>	<b>CH Aproveitada</b>
Disciplinas cursadas na UFPB	máximo de 120 h
Curso de línguas oferecidos pela UFPB	máximo de 60 h
Curso de verão em estatística ou áreas afins	máximo de 60 h
Participação em projeto de Monitoria, como bolsista ou voluntário cadastrado.	30h a cada 1 semestre (máximo de 60 h)
Participação em projeto de Tutoria, como bolsista tutor ou voluntário tutor cadastrado.	30h a cada 1 semestre (máximo de 60 h)
Participação em projeto de Tutoria, como tutorando.	15 h (máximo de 15 h)

<b>PESQUISA</b>	
<b>Atividade desenvolvida</b>	<b>CH Aproveitada</b>
Participação em congressos, encontros, jornadas, colóquios, workshops, simpósios, oficinas, na área do curso (Bacharelado em Estatística) ou em áreas afins.	5h (máximo de 20h)
Comunicação/pôster apresentado em seminário ou congênere científico de âmbito local, na área do curso (Bacharelado em Estatística) ou em áreas afins.	5h (máximo de 20 h)
Comunicação/pôster apresentado em seminário ou congênere científico de âmbito regional, na área do curso (Bacharelado em Estatística) ou em áreas afins.	10h (máximo de 20 h)
Comunicação/pôster apresentado em seminário ou congênere científico de âmbito nacional, na área do curso (Bacharelado em Estatística) ou em áreas afins.	15h (máximo de 30 h)
Comunicação/pôster apresentado em seminário ou congênere científico de âmbito internacional, na área do curso (Bacharelado em Estatística) ou em áreas afins.	20 h (máximo de 40h)

Publicação de trabalhos em revistas nacionais ou internacionais em Estatística ou áreas afins.	60h (máximo de 120 h)
Publicação de livro em estatística ou áreas afins.	60h (máximo de 120h)
Publicação de capítulo de livro em estatística ou áreas afins.	30h (máximo de 60h)
Participação como Membro na organização de eventos acadêmicos e científicos, certificado pela instituição promotora do evento.	15h (máximo 60h)
Participação em seminários na área de estatística ou áreas afins.	1h (máximo de 30 h)
Participação em projeto de Pesquisa, como bolsista ou voluntário cadastrado (PIBIC, PIBIC-AF, PIBITI, PIVIC ou PIVIT)	30h a cada 1 semestre (máximo de 60 h)
Participação em cursos/minicurso, na área, com carga-horária inferior a 10 horas	5 h (máximo de 10h)
Participação em cursos/mini-curso, na área, com carga-horária de 10 a 19 horas	10 h (máximo de 10h)
Participação em cursos/mini-curso, na área, com carga-horária de 20 a 29 horas	15 h (máximo de 30h)
Participação em cursos/mini-curso, na área, com carga-horária maior ou igual a 30 horas	20 h (máximo de 40h)

<b>EXTENSÃO</b>	
<b>Atividade desenvolvida</b>	<b>CH Aproveitada</b>
Participação em projeto de Extensão, como bolsista ou voluntário cadastrado	30h a cada 360h de participação (máximo de 60 h – Total de 720h de participação)
Ações de Divulgação do Curso (participação em feiras de profissões, visitas a escolas, receber alunos entre outros)	máximo de 30 h
Atividades desenvolvidas em Empresa Júnior	30h a cada 1 semestre (máximo de 60 h)
Estágio não obrigatório	30h a cada 1 semestre (máximo de 60 h)
Participação como representante estudantil em órgãos colegiados e comissões	5h a cada 1 semestre (máximo de 20h)



## **ANEXO III**

### **MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO EM EMPRESA JÚNIOR E ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

#### **CAPA**

(Modelo disponibilizado na página a seguir)

#### **INTRODUÇÃO**

Na introdução, o aluno deverá descrever o período em que as atividades foram realizadas, a(s) sua(s) posição(ões) dentro do organograma da empresa e quais atividades desenvolvidas no período.

#### **MATERIAIS E MÉTODOS**

Nesta seção, o aluno deverá descrever quais os métodos e ferramentas utilizadas no desenvolvimento das atividades. Exemplos de métodos: regressão, teste de hipótese, análise descritiva, etc. Na parte de ferramentas, se foi utilizado algum tipo de software ou linguagem de programação. Exemplo: R, Julia, C, etc. No caso de uma função administrativa, quais os projetos foram desenvolvidos e finalizados com êxito e o que foi entregue como produto em cada um deles.

#### **CONCLUSÃO**

Nesta seção, o aluno deverá descrever quais os ganhos obtidos em termos de aprendizagem durante o período de trabalho na empresa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

**Centro de Ciências Exatas e da Natureza**

**Departamento de Estatística**

**Curso de Bacharelado em Estatística**

# **RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA EMPRESA JÚNIOR**

Aluno:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

**Centro de Ciências Exatas e da Natureza**

**Departamento de Estatística**

**Curso de Bacharelado em Estatística**

## **RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES NO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

Aluno: